

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1209/2016

Prefeitura de Estância Turística de São Roque Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLADO Nº:	14956
DATA DA ENTRADA:	20/10/16
ASS. FUNCIONÁRIO:	Jireel

São Roque, 25 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de prestar informações complementares às fornecidas através do Ofício nº 00748/2016-GP (cópia anexa), o qual foi encaminhado em resposta ao Ofício Vereador nº 1200/2016, de 20/10/2016.

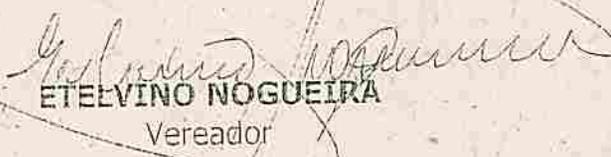
No referido documento o Excelentíssimo Prefeito informa em seu "Item 1" que, em observância à Lei nº 13.019/14, está rescindindo alguns Convênios para adequação à nova legislação e que algumas entidades foram notificadas, contudo não informou quais entidades foram notificadas e quais terão os convênios rescindidos.

Destá forma, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar:

1. *Quais foram às entidades assistenciais do Município notificadas pelo Poder Executivo Municipal para rescisão dos Convênios?*

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELEVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 00748/2016 – GP

São Roque, 24 de outubro de 2016.

Assunto: Ofício Vereador nº 1200/2016-C

Ilustríssimo Senhor:

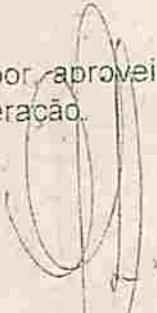
Considerando que a Administração, visando adequar o fechamento das contas públicas deste exercício, trabalha atualmente com o expediente e pessoal reduzido, acarretando, conseqüentemente, em excesso de serviço e atendimento ao público, o que impossibilita a presença dos diretores na Câmara Municipal no próximo dia 25/10/2016.

Por se tratar de matéria simples e que norteará também resposta a questionamentos do Ministério Público, cumpre-nos encaminhar por meio do presente as respostas aos questionamentos constantes do ofício acima em referência, a saber:

1. A Prefeitura em observância a Lei 13.019/14, está rescindindo alguns Convênios para a adequação a nova legislação e para tanto e seguindo o estatuído nestes Convênios, notificou algumas Entidades da rescisão, todavia a prestação de serviços por parte das Entidades deverão ser mantidas, bem como os pagamentos deverão ser honrados pela Prefeitura neste prazo.
2. Segue em anexo a manifestação do Departamento de Educação.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Senhor
Etelvino Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, cultura, Lazer
e Turismo da Câmara Municipal de São Roque